



As obras do aterro na área do Lameirão estão paralisadas à espera de uma decisão judicial a ser solicitada pela imobiliária

Justiça decide destino do Lameirão

A Cia Vivacqua e Irmãos S.A. terá que impugnar o embargo feito pela Diretoria de Controle e Fiscalização do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), em Brasília, na última quarta-feira, dia 1º, e aguardar decisão da Justiça federal, caso queira que o aterro de uma área de sua propriedade situada na região da Reserva Biológica do Lameirão, no bairro Jabour, continue sendo executado pela Imobiliária Camburi, empresa contratada para o serviço.

Esse parecer foi emitido ontem pelo presidente do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional — seção ES, José de Arimathéa Campos Gomes, numa análise técnica da posição da empresa Vivacqua e Irmãos.

O advogado da empresa, Rodrigo Loureiro Martins não reconhece o embargo do Ibama e considera que a questão está submetida ao controle do Judiciário, onde obteve uma liminar em 29/03/89 (publicada em 20/07/89 no **Diário Oficial**) concedida pelo desembargador Walter

Augusto Nauman. Essa liminar resultou do mandado de segurança impetrado contra a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Seama), que embargou a obra em: dezembro de 1988.

Arimathéa, por sua vez, explica que o mandado de segurança impetrado pela Cia Vivacqua e Irmãos não foi feito contra um ato praticado pelo Ibama, que não é parte envolvida no processo, mas sim a Seama. Desta forma, analisa que para o Judiciário apreciar o embargo do Ibama é preciso que ocorra impugnação judicial, o que hoje não existe. Ele informa que o Ibama enquanto órgão fiscalizador na instância federal do Meio Ambiente tem competência para fazer embargos, como acontece com a Secretaria Municipal de Vitória do Meio Ambiente e a Seama, respectivamente, nas esferas municipal e estadual podem fazê-lo. De qualquer modo, Martins acatou a paralisação do aterro até a próxima quarta-feira, dia 8, quando chegará a Vitória o presidente do Ibama, Fernando César

Mesquita, com o qual pretende se reunir para discutir a questão.

José de Arimathéa esclareceu que a ausência de integração entre as três esferas do poder (municipal, estadual e federal) que atuam na área de Meio Ambiente no Estado pode tornar “inócua” a finalidade de criação desses próprios órgãos.

A argumentação utilizada pelo superintendente regional do Ibama, Miguel Dalarmelina, ao deferir pela continuidade do aterro, baseou-se no fato de que a Seama deixou expirar o prazo de 10 dias para sustar a liminar concedida pela Justiça para continuar o aterro. Essa explicação na opinião do Procurador Geral do Estado, Ary Queiroz, “mascarou” a decisão tomada pelo órgão. “O Ibama tem autonomia para decidir independentemente da liminar da Justiça e consentiu o aterro porque achou que não havia nenhum problema em soterrar o mangue”, define Queiroz.

Max denuncia o governo paralelo

O governador Max Mauro disse ontem que o superintendente Regional do Ibama, Miguel Dalarmelina, “não tem competência e nem comprometimento com a defesa do meio ambiente do Estado”. Ao analisar a polêmica registrada durante a semana, com o aterro realizado pela Imobiliária Camburi, próximo à Reserva Ecológica do Lameirão, em Jabour. Max associou o episódio a “grupos políticos do Estado contrários a sua administração e que vêm realizando um governo paralelo e para, mais uma vez, tentar desestabilizar a sua administração”, disse.

Ainda fez questão de ressaltar que “o superintendente do Ibama faz parte do governo paralelo, e infelizmente ocupa um cargo de maior importância no órgão”. O governador Max Mauro disse que a “autorização dada pelo superintendente do Ibama (mesmo respaldado pela liminar da Justiça) levará o presidente nacional do órgão, Fernando César Mesquita, e as lideranças políticas contrárias à sua administração “a não colocar à frente do Instituto pessoas incompetentes e sem comprometimento com a defesa do meio ambiente”, considerou. Entretanto, destacou que esse é um problema exclusivo do Governo Federal.

Dalarmelina diz que vai brigar

“Guerra é guerra. Querem brigar, vamos brigar”. Foi após essas declarações que o superintendente do Ibama/ES, Miguel Dalarmelina, anunciou ontem a sua decisão de embargar, na próxima segunda-feira, dia 6, o aterro de lixo feito no mangue do bairro em São Pedro 6, em Resistência 2. Ele também pretende suspender a autorização que teria sido dada pelo prefeito de Vitória Vítor Buaiç à Imobiliária Camburi para a implantação de um posto de gasolina, numa área situada na BR-101 Norte, próxima à Reserva Biológica do Lameirão (manguezal).

Dalarmelina considerou uma “incoerência” da Prefeitura da capital estar contra o aterro feito pela Cia. Vivacqua Irmãos S.A., numa área próxima ao aeroporto de Goiabeiras, definida como manguezal por Buaiç, ao mesmo tempo em que permite o aterro em São Pedro. E mostrou a Lei nº 3.158, que institui o Plano Diretor Urbano de Vitória e utilizou para deferir a continuidade do aterro na área de propriedade da Vivacqua e Irmãos que diz: ZR1/009 — Começa na BR-101 em frente ao aeroporto, guarda uma faixa de 500 metros a oeste da rodovia da BR-101, segue em direção norte até o limite com o município da Serra, segue pela linha limite até BR-101, e daí o ponto inicial.

Vítor quer jogar o lixo no Ibama

O prefeito de Vitória Vítor Buaiç ameaçou ontem jogar o lixo de São Pedro na porta da sede do Ibama, caso o superintendente do órgão, Miguel Dalarmelina, embargue a área onde os detritos da cidade são depositados. Além disso, negou que tivesse autorizado a implantação de um posto de gasolina numa área de manguezal nas proximidades da BR-101.

Buaiç ingressa na próxima segunda-feira, dia 6, com um agravo regimental para cassar a liminar obtida pela Cia. Vivacqua e Irmãos S/A. que autorizou a empresa a executar os trabalhos de aterro numa área situada na Reserva Biológica do Lameirão, no bairro Jabour, em que qualifica como manguezal. Essa ação visa acelerar o julgamento do mérito do processo judicial, para que, num período mais breve possível, seja feito o desterro. Assim, como a Secretaria Estadual de Meio Ambiente está envolvida neste processo, a PMV a pedido da Cia. Vivacqua Irmãos S.A. foi integrada no mandado de segurança deferido pelo desembargador Walter Augusto Nauman. Buaiç admitiu que existem famílias ocupando área do mangue em São Pedro além da demarcada pela PMV para urbanização, ao alegar que a fiscalização da PMV é “insuficiente”.